

GRUPO 1525

178 meses

Cat	Modelo	Contribuição Mensal	Crédito	Parcela	Parcela C/ Seg	Parcela Red. de 30%	Parcela Red. C/Seg
A1	Crédito p/ Imóvel 19	0,6629	250.000,00	1.657,30	1.772,94	1.160,11	1.275,75
B1	Crédito p/ Imóvel 20	0,6629	300.000,00	1.988,76	2.127,53	1.392,13	1.530,90
C1	Crédito p/ Imóvel 21	0,6629	350.000,00	2.320,22	2.482,12	1.624,16	1.786,05
D1	Crédito p/ Imóvel 22	0,6629	400.000,00	2.651,69	2.836,71	1.856,18	2.041,20
E1	Crédito p/ Imóvel 23	0,6629	450.000,00	2.983,15	3.191,30	2.088,20	2.296,35
F1	Crédito p/ Imóvel 24	0,6629	500.000,00	3.314,61	3.545,89	2.320,22	2.551,50
Taxa de Administração 17,9%		Fundo de Reserva 0,1%					
Assembleia: 20/07/2017				Vencimento 16			
540 Participantes							

Forma de contemplação;

- 1º) Uma cota por sorteio, prioritariamente;
- 2º) Uma cota por lance livre, ou seja, qualquer valor ofertado acima de 10%.
- 3º) Uma cota por lance fixo de 30%.

Existindo ainda recursos no saldo de caixa do grupo, serão viabilizadas mais contemplações por lance livre.

- * O consorciado deverá optar pelo lance fixo ou lance livre, caso haja oferta nas duas modalidades será considerado somente o lance livre.
- * O consorciado poderá deduzir até 30% do crédito a que tem direito, para pagamento do lance. (lance embutido).
- * O consorciado poderá optar pelo pagamento da parcela na forma light, reduzida em 30% (Trinta por cento) até a 60ª assembleia do grupo ou a contemplação o que ocorrer primeiro, os pagamentos seguintes serão no valor integral, acrescido das diferenças geradas nas parcelas anteriores.
- * O consorciado contemplado por lance, após integralizá-lo com recursos próprios, poderá optar pelo pagamento do saldo devedor no prazo restante para o término do grupo. Esta opção de diluição deverá ser informada à Administradora, quando do pagamento do lance.
- * O lance embutido, poderá também ser diluído, se o bem adquirido e ofertado como garantia fiduciária for igual ou maior que o valor do crédito que o consorciado for contemplado. Esta diluição será feita após o faturamento do bem, esta opção deverá ser solicitada pelo consorciado e realizada em até 30 dias após o faturamento.
- * As contemplações ora ajustadas estão condicionadas à existência de recursos suficientes no grupo para a disponibilização dos créditos respectivos;
- * Seguro de vida pós contemplação.
O reajuste do crédito será anual com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil).
O percentual mensal do seguro de vida é de 0,0392%.
O seguro de vida é sobre o saldo devedor.